

## **PROCESSO Nº 04/2019**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – OBJETO:** Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de até 20 (vinte) Cartões Alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga, com disponibilização mensal de créditos, sendo estes cumulativos, no valor atualmente estimado em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) unitários mensais por cartão, com possibilidade de carga/abono no mês de dezembro de cada ano. Excepcionalmente, no ano de 2019 haverá crédito retroativo ao mês de janeiro, acrescido de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) conforme Decreto Municipal nº 4.825 de 13 de dezembro de 2018. O cartão servirá para aquisição de alimentação em estabelecimentos credenciados, observando o seguinte: a) A validade dos Cartões Alimentação (cartão magnético) não poderá ser inferior a 90 dias, contados da data de sua emissão; b) Os Cartões Alimentação (cartão magnético) não utilizados no período de validade acima referido serão devolvidos à CONTRATADA, para reembolso à Câmara Municipal de Taquaritinga, o qual deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a contar da devolução; Na administração e fornecimento dos Cartões Alimentação (cartão magnético), a CONTRATADA deverá observar o que segue: a) O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação mensal da Câmara Municipal de Taquaritinga, junto ao sistema informatizado da contratada, na qual serão informadas as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético, observando-se os prazos constantes no Contrato. b) A entrega dos Cartões Alimentação (cartão magnético) deverá ser feita mensalmente, no endereço abaixo indicado, observadas as disposições acima, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra, entre outras. c) O objeto do presente contrato deverá ser entregue na Praça Dr. Horácio Ramalho n.º 156 - Centro - Taquaritinga/SP - CEP 15.900-000. Cada cartão magnético deverá dispor, pelo menos, de número de identificação próprio e senha numérica, a ser utilizada para autorização do débito, devendo ser individual, secreta e intransferível, facultada a existência de outros caracteres.

**No dia 21 de março de 2019, a partir das 09hs30min**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Taquaritinga, sita na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156, centro, Taquaritinga/SP, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores: Zuleica Aparecida Francisco da Silva Colombo, Pregoeira, Ana Maria Davóglia, Juliana Marta Quimello e Nilton Cesar Morselli,

membros da equipe de apoio, designados através das Portarias nº 01 e 02/2019, para realizarem a sessão do Pregão supracitado. A senhora Pregoeira declarou aberta a presente sessão, recebendo os documentos comprobatórios de representação e identificação pessoal das seguintes empresas licitantes: **Empresa UP BRASIL POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A, CNPJ 00.904.951/0001-95**, enviou os envelopes lacrados juntamente com os documentos pertinentes ao credenciamento via correio, sendo sua representante legal ANDREZA ROCHA CROSARA DOMINGOS, RG MG 87.9658-7 SSPMG e CPF 055.089.226-52. **Empresa VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ 06.344.497/0001-41**, representada por ROSEMAIRA SAHD, RG 27.900.813 SSP/SP, CPF 263.203.148-69. **Empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, CNPJ 07.907.815/0001-06**, representada por PAULO HENRIQUE LUCHESE FRANCO, RG 22.872.506 SSP/SP, CPF 070.430.428-79. As propostas iniciais apresentadas pelas empresas foram: Empresa VEROCHQUE apresentou a taxa administrativa de 0,00% (zero por cento); a Empresa SINDPLUS apresentou a taxa administrativa de -1,00% (menos um por cento); e a empresa UP BRASIL POLICARD apresentou a taxa administrativa de -0,50% (menos zero cinquenta por cento) – (a ausência de representante configura sua oferta final). Em seguida, a pregoeira deu início aos lances verbais com relação a **menor taxa administrativa**, solicitando aos representantes que diminuíssem o valor de sua proposta, que seguem: **1.º lance:** a empresa VEROCARD ofertou -1,01% (menos um vírgula zero um por cento); a empresa SINDPLUS ofertou -1,02% (menos um vírgula zero dois por cento). **2.º lance:** a empresa VEROCARD declinou de oferecer lance. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao representante da SINDPLUS que diminuísse o valor de sua proposta 1,02% (menos um vírgula zero dois por cento), e o representante ofertou menos -1,05% (menos um vírgula zero cinco por cento). Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentação da empresa licitante vencedora, sendo que o conteúdo dos mesmos foi analisado e rubricado por todos os participantes do presente certame. Verificada a regularidade dos documentos apresentados conforme preceitua o edital, a Pregoeira considerou a **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, CNPJ 07.907.815/0001-06**, representada por PAULO HENRIQUE LUCHESE FRANCO, vencedora do presente certame, com a **taxa administrativa de -1,05% (menos um vírgula zero cinco por cento)**. Os representantes das empresas participantes manifestaram-se concordes com a decisão da Pregoeira. Nada mais havendo a ser tratado determinou a Sra. Pregoeira o encerramento da presente sessão. Ficando assim, após este, a disposição do Presidente da Câmara Municipal para decidir a homologação às empresas, conforme preceitua a Lei

Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Por ser verdade lavramos a presente ata que após ser lida, será assinada pelos presentes.

**EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.**

Representante: ROSEMAIA SAHD

CPF n.º 263.203.148-69

**EMPRESA SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI**

Representante: PAULO HENRIQUE LUCCHESI FRANCO

CPF n.º 070.430.428-79

**Zuleica Ap. Francisco da Silva Colombo**

**Pregoeira**

CPF nº 199.490.058-09

**Comissão de Licitação e Equipe de Apoio**

**Ana Maria Davóglia**

CPF nº 081.605.988-82

Membro

**Juliana Marta Quimello**

CPF nº 223.181.678-42

Membro

**Nilton Cesar Morselli**

CPF nº 264.311.038-23

Membro